



CAMPO LARGO

Ofício nº 1142/2014-C-AGM

Campo Largo, 25 de novembro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 961/2014, desta Egrégia Casa de Leis, de autoria do Ilustre Vereador Luiz Rossatto, vimos encaminhar a resposta da Secretaria Municipal de Finanças.

Esperando ter dado o atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELIN

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta

1546



Campo Largo, 12 de novembro de 2014.

Processo nº 24222/2014
Folha nº 05

À
Advocacia Geral do Município

Informo que a isenção do IPTU pretendida não pode ser concedida, pois seus valores foram considerados nas previsões da receita, bem como haveria o risco de não se atingir as metas fiscais estabelecidas na Lei Municipal nº 2618/14 (Lei de Diretrizes Orçamentária).

Ivo Cezar Norberto
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento